



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 334/1984, DE 16 DE JULHO DE 1984

Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.696.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil cruzeiros), para cobrir despesas com proventos de Inatividade pela aposentadoria da funcionária Rosa Gomes.

Parágrafo único – O Crédito de que trata este artigo será contabilizado na seguinte dotação orçamentária:

02- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0200 – Administração

3.2.5.1 – Inativos.....Cr\$ 1.696.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão do Provável excesso de arrecadação do corrente exercício conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 16 de julho de 1984.

José Clóvis Trombini Bernardo

-Prefeito Municipal-